



TCE/RJ

Processo nº 216476-0/2012

Rubrica

Fls. 127

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Julio Lambertson Rabello, em Sessão Plenária realizada nesta data, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de VERA LUCIA DA SILVA CONCEICAO, matrícula 1468, conforme consta do Livro 95, sob o nº 1142 .

À Chefia de Gabinete do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Secretaria-Geral das Sessões, 15 de agosto de 2013


Gardênia de Andrade Costa
Secretária-Geral das Sessões.

Matr. 02/3626

